



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Apucarana
Diretoria de Graduação e Educação Profissional



EDITAL 12/2018 – RISCO DE JUBILAMENTO

O Diretor de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Apucarana, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR, torna público os alunos em Risco de Jubilamento no 2º semestre letivo de 2018.

1. DO OBJETO

Considera-se em risco de jubilamento o aluno para o qual falta um período letivo para atingir o prazo máximo para conclusão de seu curso, de acordo com o tempo máximo previsto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR. Considerando o levantamento feito pelo Departamento de Registros Acadêmicos, encontram-se nessa situação os seguintes alunos:

- Curso de Tecnologia em Design de Moda:

	Código	Nome	Sem./Ano Ingresso
1	1486187	Camila Shirlei De Andrade	1/2013
2	1275712	Inez Da Silva	1/2011
3	1268848	Luciana Garcia Dos Santos	1/2011
4	1486004	Monica Gomes De Souza Silva	1/2013
5	1486160	Tayna Brites Ribeiro	1/2013

- Curso de Tecnologia em Processos Químicos:

	Código	Nome	Sem./Ano Ingresso
1	1485547	Luciano Jose De Paula	1/2013

- Curso de Licenciatura em Química:

	Código	Nome	Sem./Ano Ingresso
1	1381849	Katlyn Bazoli Dos Santos	1/2012

2. DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 Caso o aluno em risco de jubramento conclua o curso ao final do período em que foi incluso na lista, ou seja, semestre letivo 2018/1, passará à condição de formado e o bloqueio da matrícula perde sua efetividade.
- 2.2 Ao acessar o Sistema Acadêmico para requerer sua matrícula 2018-2, o aluno em risco de jubramento receberá mensagem para se dirigir à DIRGRAD e assinar um termo declarando estar ciente de sua situação e dos componentes curriculares que faltam para concluir o curso, procedimento aceito nos horários de atendimento da Diretoria de Graduação e Educação Profissional. Após a assinatura do termo, sua matrícula será desbloqueada.
- 2.3 O não atendimento aos procedimentos deste edital implica na desistência automática do aluno.
- 2.4 Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional.

Apucarana, 09 de julho de 2018.

Edmilson Antonio Canesin
Diretor de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Apucarana